

RESOLUÇÃO Nº 1579 / 94

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO		
	HOMOLOGO 25 NOV 1994	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Tarso Genro	
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e dois de	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, novembro de 1994	
A inclusão no traçad tes vias, localizadas na UTP (rado na planta "2" anexa:	do do Plano Diretor das seguin- O1 da UTSE 88, conforme configu-	
- Rua Jardim Verones	Se: Extensão = 694,00 metros Gabarito = 15,00 metros	
- Beco "Dois" Estrada Chapéu do	Sol: Extensão = 626,00 metros Gabarito = 15,00 metros	
conforme artigo 5º, parágraf	regularização das edificações, to 3º, da Lei Complementar nº prazo de 180 dias, a contar da do cadastramento da via.	
Duo/thn) leiciol and	
PRESIDENTE	CONSELHEIRO AFLATOR DE GO	
Monaradina -	Charles of the	
And dechur	Montago (aris)	
Builting)	Com a Ledensos	
lavel. Illy	Con may	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	
P	CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	URBANO
1		

RESOLUÇÃO Nº	1579	/94
(

ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é conseqüência da regularização das vias, as quais enquadram-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo n^{o} 002.271979.00.7.

> PRESIDENTE cropus CONSELHEIRO RELATOR



